

**DECRETO Nº 10.545  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.525 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autorizado pela Lei nº 4.525 de 19 de agosto de 2024, destinado a atender às despesas da nova unidade orçamentária executora, denominada “Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Santos – FMSBA/Santos”.

**Artigo 2º** - Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| 10.13.15.542.0119.2195.339039..... | 48.000,00 |
| 10.13.17.512.0119.1010.449052..... | 1.000,00  |
| 10.13.17.512.0119.2010.339030..... | 1.000,00  |

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º serão cobertas com os recursos oriundos de parte do Excesso de Arrecadação.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 30 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de agosto de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento